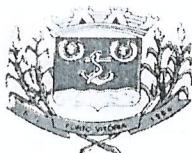


00100-168893/2015-56



**Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná**  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000  
Fone (42) 3573-1212 - Fax (42) 3573-1188  
CNPJ 75.688.366/0001-02

Of. nº 576/2015.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Senado Federal

À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Porto Vitória, 16 de novembro de 2015.

Junte-se ~~PLC~~ processado do

nº 315 de 2009.

*EP 01/10/16*

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Exceléncia para solicitar o vosso apoio no sentido de destinar a tramitação em Regime de Urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

O PLC 315/2009, se votado ainda neste exercício, proporciona, à partir de 2016, aumento de receita da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e dos Royalties aos municípios impactados pelo alagamento das usinas hidroelétricas.

Nossa solicitação se justifica, visto o PLC 315/2009 que trata de um tema de suma importância para o Município de Porto Vitória, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do Município em 44% na CFURH.

Informamos que o nosso Município é impactado pela Usina Hidroelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, localizada no Rio Iguaçu, no Município de Pinhão, mas que o lago chega até o Município de Porto Vitória, onde muitas propriedades foram desativadas por conta do alagamento, causando prejuízos na economia do Município.

É oportuno salientar ainda, que em um trecho do Rio Iguaçu, na localidade denominada Prainha, tendo recebido este nome devido a uma prainha existente onde dezenas de famílias passavam os finais de semana, e considerando que Porto Vitória tem sua característica voltada para o turismo, perdeu muito com o alagamento do rio que cobriu esse recanto que trazia muitas pessoas de outros municípios, movimentando o comércio local, e consequentemente aumentando a receita do Município.

Por fim, reiteramos nossa solicitação para que Vossa Exceléncia nos apoie viabilizando a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Pela atenção e acolhida, desde já agradecemos expressando real apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Fátima de Souza -  
MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA*

Prefeita Municipal

À sua Exceléncia o Senhor

**SENADOR RENAN CALHEIRO - PMDB/AL**

M.D. Presidente do Senado Federal

BRASILIA - DF

Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania

PLC N° 315 DE 2009

fl(s).

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhora Marisa de Fátima I. de Souza, Prefeita  
Municipal de Porto Vitória – PR,

Em atenção ao Of. nº 576/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Melo  
Secretário-Geral da Mesa